



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.522/2021.

Autoriza o Município a realizar repasse financeiro para a Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai para cobrir déficit financeiro.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro para a Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai com o fim específico de cobrir déficit financeiro em decorrência do pagamento do 13º salários do ano de 2021, no valor total de R\$29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais), conforme balancete contábil apresentado pela entidade, anexo.

Art. 2º - O repasse do valor mencionado no artigo primeiro desta Lei ocorrerá em parcela única, em até 30 (trinta) dias após sua aprovação.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação "cobrir déficit financeiro Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai" no Plano Plurianual – PPA/ 2018-2021, Lei Municipal nº 3223/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal nº 3435/2020.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0704 – Secretaria Municipal da Saúde – Rec. Convênio
Ativ. 1323 - Repasse Financeiro
Rubrica – 335041000000
Cód. Red. - 334



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. de Adm. e Rec. Humanos

31-05-1959

NONOAI - RS

IGUALDADE

PROGRESSO

Fazem
L69



SAMU
192
SB 97 - NONOAI/RS

Mofo
no L69

Ofício: 07/2021

Assunto: Repasse de valores referentes ao décimo terceiro salário.

A Associação Mantenedora do SAMU de Nonoai, doravante denominada CONTRATADA, localizada nesta cidade à Rua Oliveira Lima, 205, CNPJ 26.680.300/0001-52, é uma entidade sem fins lucrativos, que atua na administração da mesma, e vem solicitar junto a Prefeitura Municipal de Nonoai, doravante denominada CONTRATANTE, o repasse referente ao décimo terceiro salário 2021, bem como todas as custas trabalhistas conforme relatório contábil detalhado, em anexo.

Referido repasse se faz necessário para garantir a manutenção dos serviços e garantir os direitos dos colaboradores, uma vez que os repasses contemplam somente as despesas mensais da SAMU sem reserva de valores para pagamento do 13º Salário.

Na oportunidade, aproveitamos para agradecer desde já o apoio fundamental para o sucesso na manutenção do SAMU, em nossa cidade.

26.680.300/0001-52
Associação Mantenedora
do SAMU de Nonoai / RS
Rua Oliveira Lima, 205 - Centro
Cep: 99600-000 Nonoai / RS

Associação Mantenedora do SAMU de Nonoai

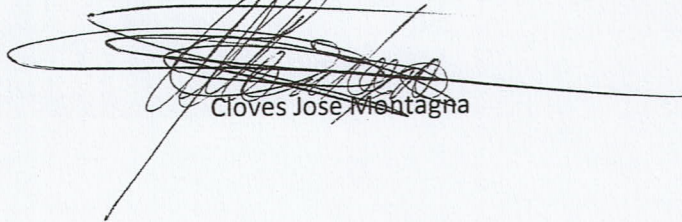
Nonoai, 13 de outubro de 2021.

DECLARAÇÃO

O Escritório Contábil Pasqualli e Montagna Ltda, estabelecido na Rua Pe. Manoel Gomez Gonzalez 743, inscrita no CNPJ sob nº 91.695.148/0001-43, neste ato representado pelo sócio gerente Srº Cloves Jose Montagna inscrito no CRC sob nº O83081-0 e CPF nº 154.827.070-91, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa **Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai/RS (Samu)**, tem uma despesa de R\$ **29.950,00** (vinte nove mil novecentos e cinquenta reais.), proveniente ao 13º salário 2021, sendo esses valores assim distribuídos: **salário** R\$ 20.200,00, **INSS**, R\$ 7.950,00, e **FGTS**, R\$ 1.800,00, totalizando o valor citado acima.

Sendo a expressão da verdade, firmo à presente.

Nonoai-RS 14 outubro 2021.



Cloves Jose Montagna